



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.218 , DE 25 DE MAIO DE 1.994

Dispõe sobre reajuste de valores da
ESCALA DE PADRÕES e da TABELA DE
FAIXAS SALARIAIS.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E
T A:

Art. 1º É concedido, a partir de 1º de maio de 1.994, o reajuste de 46,50% (quarenta e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), referente ao índice integral da FIPE-USP da primeira quadrissemana do mês de maio de 1.994, sobre os valores atuais da ESCALA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS dos cargos públicos e da TABELA DE FAIXAS SALARIAIS dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.508, de 23 de setembro de 1.993.

Art. 2º A ESCALA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS dos cargos públicos do Poder Executivo do Município, a partir de 1º de maio de 1.994, arredondadas para maior as frações de cruzeiros reais, é a seguinte:

<u>PADRÃO</u>	<u>CR\$</u>
A.....	255.281,00
B.....	292.649,00
C.....	348.518,00
D.....	406.280,00
E.....	474.398,00
F.....	544.545,00
G.....	621.121,00
H.....	722.002,00
I.....	808.141,00
J.....	945.938,00
L.....	1.046.068,00
M.....	1.154.549,00
N.....	1.249.149,00

- segue fls.02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.02-

DECRETO Nº 5.218 , DE 25 DE MAIO DE 1.994

<u>PADRÃO</u>	<u>CR\$</u>
O.....	1.349.261,00
P.....	1.451.626,00
Q.....	1.562.323,00
R.....	1.723.769,00
S.....	1.923.633,00
T.....	2.046.230,00

Art. 3º A TABELA DE FAIXAS SALARIAIS dos servidores do Poder Executivo do Município, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 1º de maio de 1.994, arredondadas para maior as frações de cruzeiros reais, é a seguinte:

<u>FAIXA</u>	<u>CR\$</u>
01.....	255.281,00
02.....	275.480,00
03.....	302.652,00
04.....	335.847,00
05.....	361.924,00
06.....	389.068,00
07.....	429.055,00
08.....	469.633,00
09.....	509.677,00
10.....	548.890,00
11.....	589.480,00
12.....	642.870,00
13.....	709.053,00
14.....	775.790,00
15.....	829.637,00
16.....	882.988,00
17.....	934.958,00
18.....	988.804,00
19.....	1.041.708,00
20.....	1.094.899,00
21.....	1.149.436,00
22.....	1.201.486,00

- segue fls. 03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.03-

DECRETO Nº 5.218 , DE 25 DE MAIO DE 1.994

23.....	1.254.558,00
24.....	1.308.779,00
25.....	1.362.159,00
26.....	1.414.953,00
27.....	1.468.437,00
28.....	1.534.761,00
29.....	1.601.409,00
30.....	1.694.913,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.994, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 25 de maio de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

LUIZ ALBERTO TONELOTTI.
Secretário de Administração

Registrado no Deptº de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município. -.-.-.-.-

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e Atos Oficiais

efd/